



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 010.291/2019-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Antônio Carlos Belini Amorim	13/12/2018	Acórdão 2857/2018-TCU-2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 4569/2018-TCU-2ª Câmara (Retificador)
Felipe Vaz Amorim	05/09/2018	
Amazon Books & Arts Eireli	13/12/2018	

2. Cabe ressaltar que, diante do insucesso nas tentativas de notificação dos responsáveis Antônio Carlos Belini Amorim e Amazon Books & Arts Eireli nos endereços constantes da base da Receita Federal, foram promovidas buscas de novos logradouros dos mesmos, tendo sido encontrado novo endereço unicamente para a empresa Amazon Books & Arts Eireli. Houve, novamente, insucesso no envio de notificação neste último endereço encontrado, ante a devolução do Ofício 1956/2018-TCU/Secex-SP pelo motivo “Mudou-se”.

3. Não cabe, todavia, nova tentativa de notificação da referida empresa no endereço de seu representante legal, conforme prescreve o item 9 do Anexo ao MMC 10/2018-Segecex, uma vez que o representante legal da mesma, Antônio Carlos Belini Amorim, é também responsável no processo, e conforme, relatado, não foram encontrados endereços válidos do mesmo para envio de notificação. Ademais, o endereço para o qual foi enviado o Ofício 1956/2018-TCU/Secex-SP (obtido em pesquisa realizada no website <http://www.apontador.com.br>) coincide com o endereço do Sr. Antônio Carlos Belini Amorim constante da base da Receita Federal, já utilizado no âmbito dos autos e no qual já ocorrera insucesso na tentativa de notificação.

4. Ante o exposto, tanto o responsável Antônio Carlos Belini Amorim quanto a empresa Amazon Books & Arts Eireli, da qual aquele também é representante legal, foram notificados por edital, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno/TCU.

5. Outro ponto merece esclarecimento: embora no cabeçalho do Ofício 1956/2018-TCU/Secex-SP conste o endereço oficial da empresa Amazon Books & Arts Ltda. – ME, no qual já havia ocorrido devolução de comunicação, a notificação foi efetivamente encaminhada para o novo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processos

Serviço de Cobrança Executiva

endereço encontrado (obtido em pesquisa realizada no website <http://www.apontador.com.br>), conforme depreende-se do envelope devolvido pelos Correios/ECT.

Scbex, em 20 de maio de 2019

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10.587-2